



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XIX nº 1794 de 31 de janeiro de 2014

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 1794 de 31/01/2014)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: APLIKANDO PUBLICIDADE MARKETING E EVENTOS LTDA - ME
Processo: 9054/2013 – Fundo Municipal de Assistência Social
Objeto: Confecção de letreiro de identificação do CRAS - Avelar
Valor: R\$ 748,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: EMPRESA JORNALÍSTICA FATOS & FOTOS LTDA - ME
Processo: 0432/2014 – Secretaria De Administração, RH e Gestão de Pessoas
Objeto: Contratação de jornal para divulgação de atos oficiais
Valor: R\$ 7.995,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: APLIKANDO PUBLICIDADE MARKETING E EVENTOS LTDA - ME
Processo: 0374/2014 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Confecção de material gráfico para SMS
Valor: R\$ 7.858,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: DROGARIA 3º CLIMA LTDA - ME
Processo: 0390/2014 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de medicamentos – Mandado Judicial
Valor: R\$ 1.245,00
Fundamentação: Art.24, IV, da Lei 8666/93

Empresa: ENZITEST MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME
Processo: 0592/2014 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de reagentes para o laboratório municipal
Valor: R\$ 7.004,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – IBAM
Processo: 727/2014 – Secretaria De Administração, RH e Gestão de Pessoas
Objeto: Serviços de consultoria e assessoramento técnico
Valor: R\$ 60.000,00
Fundamentação: Art.24, XIII, da Lei 8666/93

Empresa: EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS CIDADE DAS ROSAS LTDA ME
Processo: 359/2014 – Sec. M. De Educação
Objeto: Locação de espaço incluindo coffe break
Valor: R\$ 7.520,00
Fundamentação: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Empresa: LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
Processo: 364/2014 – Sec. M. De Serviços Públicos
Objeto: Serviço de manutenção de rede de iluminação pública
Valor: R\$ 1.000.000,00
Fundamentação: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Empresa: LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
Processo: 990/2014 – Sec. M. De Ordem Pública
Objeto: Serviço de fornecimento de energia elétrica
Valor: R\$ 1.440,00
Fundamentação: Art. 24, Inciso XII, da Lei 8.666/93

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 1794 de 31/01/2014)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.

Empresa: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO
Processo: 0435/2014 – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Objeto: Pagamento de ART(Anotação de responsabilidade técnica)
Valor: R\$ 1.600,00
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Empresa: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Processo: 0434/2014 – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Objeto: Pagamentos de recuperação de despesas com publicação no Diário Oficial
Valor: R\$ 1.000,00
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Empresa: TELEMAR NORTE LESTE S/A
Processo: 0324/2014 – Sec. Mun. De Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Objeto: Serviços de Telefonia Fixa
Valor: R\$ 10.000,00
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Empresa: COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE
Processo: 0326/2014 – Sec. Mun. De Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Objeto: Serviços de Fornecimento de Água Tratada
Valor: R\$ 1.500,00
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Empresa: TELEMAR NORTE LESTE S/A
Processo: 0334/2014 – Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Serviços de Telefonia Fixa
Valor: R\$ 6.500,00
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Empresa: TELEMAR NORTE LESTE S/A
Processo: 0612/2014 – Secretaria de Administração, RH e Gestão de Pessoas
Objeto: Serviços de Internet Banda Larga
Valor: R\$ 13.755,00
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Empresa: COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE
Processo: 989/2014 – Sec. Mun. de Ordem Pública
Objeto: Serviços de Fornecimento de Água Tratada
Valor: R\$ 1.440,00
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Empresa: COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE
Processo: 989/2014 – Sec. Mun. de Ordem Pública
Objeto: Serviços de Fornecimento de Água Tratada
Valor: R\$ 1.440,00
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Empresa: TELEMAR NORTE LESTE S.A.
Processo: 988/2014 – Sec. Mun. de Ordem Pública
Objeto: Serviços de telefonia fixa
Valor: R\$ 10.200,00
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.



PODER EXECUTIVO-PREFEITO: RACHID ELMÔR-**VICE PREFEITA:** LENICE DUARTE VIANNA-**Chefe de Gabinete:** ANDRÉ DANTAS MARTINS-**Secretário de Obras e Serviços Públicos (interino):** JOSÉ CARLOS DE CARVALHO - **Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:** JARBAS FRANCISCO DE MACEDO-**Secretário de Cultura:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Secretário de Saúde:** ANDRE PINTO DE AFONSECA -**Secretária de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia :** MARGARIDA SOARES - **Secretaria de Educação:** AMINE ELMOR-**Secretário de Fazenda:** MARCOS JOSÉ DEISTER MACHADO-**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural (interino):** ROMULO ROSA DE CARVALHO -**Secretária de Planejamento e Gestão:** JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:** PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-**Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:** PRISCILA DE PAULA CARIUS -**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil (interino):** JORGE DE SOUZA CEZARIO LIMA -**Secretário de Esportes e Lazer:** DENILSON DA COSTA NOGUEIRA- **Consultor Jurídico:** CARLA LEITE SARDELLA-**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO
PODER LEGISLATIVO-Presidente: JOSÉ RICARDO MARQUES FERNANDES-**Vice Presidente:** JULIO AVELINO DE MOURA NETO-**1º Secretário:** EDUARDO DE SNT'ANA MARIOTTI-**2º Secretário:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-**Vereadores:** LUCIANO DE ALMEIDA-EUNICIO TEIXEIRA DOS SANTOS-AROLDO RODRIGUES ORÉM-EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-CELSO GRANJA PIRES- NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA-SINVAL MELLO-**Procurador Jurídico:** PEDRO PAULO SAD COELHO-**Diretora Administrativa:** LUCIMAR PECORARO MARQUES-**Diretora Financeira:** SILVANA DE OLIVEIRA VIANA-**Secretário Geral:** JOÃO CARLOS FRANCO VELOSO MARTINS

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 1794 de 31/01/2014)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Precos na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: LAURREI COMÉRCIO LTDA - ME
Processo: 0615/2014 - Secretaria de Administração, RH e Gestão de Pessoas
Objeto: Aquisição de material elétrico para o almoxarifado
Valor: R\$ 792,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: NANAHE EVENTOS E MARKETING LTDA - ME
Processo: 0108/2014 - Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Serviços de propaganda volante para divulgação das ações da SMS
Valor: R\$ 5.025,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: OBRA PRIMA DE PATY DO ALFERES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
Processo: 0661/2014 - Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de material para reparo nas unidades escolares
Valor: R\$ 1.656,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: O C TINTAS E FERRAGENS LTDA - EPP
Processo: 0659/2014 - Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de material para reparo nas unidades escolares
Valor: R\$ 2.655,30
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: N. CÉSAR S. GOULART - ME
Processo: 0166/2014 - Secretaria Municipal De Agricultura
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para os eventos da secretaria
Valor: R\$ 1.909,03
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: RECAUCHUTADORA VINCOL DE VOLTA REDONDA LTDA
Processo: 578/2014 - Sec. M. De Serviços Públicos
Objeto: Aquisição de pneus
Valor: R\$ 102.413,60
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: HELUIS PATYENSE PNEUS LTDA ME
Processo: 576/2014 - Sec. M. De Serviços Públicos
Objeto: Aquisição de pneu para máquina (retro)
Valor: R\$ 34.784,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: AUTO POSTO DE PATY LTDA
Processo: 353/2014 - Sec. M. De Educação
Objeto: Serviço de lavagem de veículos leves
Valor: R\$ 55.220,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 005 / 2012

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 005/2012**, celebrado com a empresa **JPFISIO FISIOTERAPIA LTDA**, para realização de exames, aditivando o valor de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais) e prazo de 12 (doze) meses, a partir de 30 de janeiro de 2014.

Paty do Alferes, 30 de janeiro de 2014.

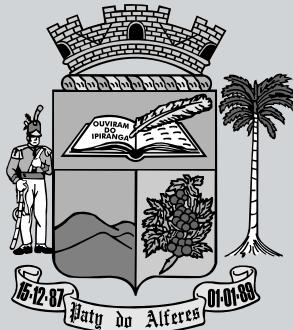
RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003 / 2012

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 003/2012**, celebrado com a empresa **NUCLEFISIO – NÚCLEO DE FISIOTERAPIA APLICADA LTDA**, para realização de exames, aditivando o valor de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais) e prazo de 12 (doze) meses, a partir de 30 de janeiro de 2014.

Paty do Alferes, 30 de janeiro de 2014.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editedo, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

ATO DE APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ATA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL 010/2013

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, determina o apostilamento a ATA REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO 010/2013, referente a aquisição de água.

CONTRATADO: ADEMIR A. COSTA ME

Incluindo a dotação orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS
20.27.00.20.122.4001.2001	3390.30	000

Paty do Alferes, 31 de janeiro de 2014.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
PREFEITO MUNICIPAL
RACHID ELMOR

ATO DE APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ATA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL 010/2013

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, determina o apostilamento a ATA REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO 010/2013, referente a aquisição de água.

CONTRATADO: ADEMIR A. COSTA ME

Incluindo a dotação orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS
20.22.00.04.122.4001.2001	3390.30	015

Paty do Alferes, 31 de janeiro de 2014.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
PREFEITO MUNICIPAL
RACHID ELMOR

ATO DE APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ATA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL 031/2013

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, determina o apostilamento a ATA REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO 031/2013, referente a Aquisição de material elétrico.

CONTRATADO: GASPARZINHO DE PATY DO ALFERES TINTAS LTDA-EPP

Incluindo a seguinte dotação orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS
20.22.00.04.122.4001.2005	3390.30	000

Paty do Alferes, 22 de janeiro de 2014.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
PREFEITO MUNICIPAL
RACHID ELMOR

PATY PREVI

ATO DE BENEFÍCIO Nº 019/2014 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo nº 1349/2013

RESOLVE:

Conceder o benefício de aposentadoria à servidora **IRENE FERNANDES COELHO** no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 'B', matrícula nº 650/01, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, tendo por fundamento o disposto no Art. 40, § 1, III, alínea "b", da CR/88 (redação dada pela EC nº 41/03), ou seja, SEM PARIDADE e pela MÉDIA, a contar de 01de fevereiro de 2014, na proporção de 36,603% incidente sobre o valor da média aritmética simples das 80% maiores bases de contribuição, ou seja, no valor de R\$ 724,00 (setecentos e vinte quatro reais).

MÉDIA INTEGRAL= R\$ 732,37
4008/10950 = PERCENTAGEM= 36,603%
PROPORCIONALIDADE = R\$ 268,07
VALOR DO PROVENTO = R\$ 724,00

Paty do Alferes, 31 de janeiro de 2014

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PATY PREVI

ATO DE BENEFÍCIO Nº 020/2014 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo nº 7806/2013

RESOLVE:

Conceder o benefício de aposentadoria à servidora **ELAZIR CONCEIÇÃO CARIUS D'OLIVEIRA** no cargo de MERENDEIRA 'B', matrícula nº 786/01, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, tendo por fundamento o disposto no Art. 40, § 1, III, alínea "b", da CR/88 (redação dada pela EC nº 41/03), ou seja, SEM PARIDADE e pela MÉDIA, a contar de 01de fevereiro de 2014, na proporção de 36,603% incidente sobre o valor da média aritmética simples das 80% maiores bases de contribuição, ou seja, no valor de R\$ 724,00 (setecentos e vinte quatro reais).

MÉDIA INTEGRAL= R\$ 770,49
4008/10950 = PERCENTAGEM= 36,603%
PROPORCIONALIDADE = R\$ 282,02
VALOR DO PROVENTO = R\$ 724,00

Paty do Alferes, 31 de janeiro de 2014

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PATY PREVI

ATO DE BENEFÍCIO Nº 021/2014 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo nº 0006/2014

RESOLVE:

Conceder o benefício de aposentadoria à servidora **ROGÉRIA PRIETO FERNANDES** no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 'B', matrícula nº 654/01, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, tendo por fundamento o disposto no Art. 40, § 1, III, alínea "b", da CR/88 (redação dada pela EC nº 41/03), ou seja, SEM PARIDADE e pela MÉDIA, a contar de 01de fevereiro de 2014, na proporção de 36,603% incidente sobre o valor da média aritmética simples das 80% maiores bases de contribuição, ou seja, no valor de R\$ 724,00 (setecentos e vinte quatro reais).

MÉDIA INTEGRAL= R\$ 736,18
4008/10950 = PERCENTAGEM= 36,603%
PROPORCIONALIDADE = R\$ 269,46
VALOR DO PROVENTO = R\$ 724,00

Paty do Alferes, 31 de janeiro de 2014

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PATY PREVI

ATO DE BENEFÍCIO Nº 022/2014 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo nº 9121/2013

RESOLVE:

Conceder o benefício de aposentadoria Especial do Professor a servidora **SILVANA LISBÔA DA SILVA PEREIRA**, no cargo de Professor A III Padrão 10, matrícula 523/01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no Art. 6º da EC 41, sem cálculo da média, com PARIDADE com redação dada pelo Art. 2º da EC 47 c/c Art. 7º da EC 41/03, a contar de 01/02/2014, de a forma a seguir:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento base	Art. 1º anexo único da Lei Municipal nº 2020 de 20/01/2014;	1.531,73
Triênio	Art. 113 § 1º e 2º da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008 - 27%	413,56
Padrão 10 Adicional A III	Lei Municipal nº1077 de 05/04/2004; Art. 1º Anexo Único do Decreto 3944 de 26/12/2013 10%	132,73
VALOR TOTAL	Art.41º da Lei Municipal 1884 de 2012 - Art. 6º da EC 41- Art. 2º da EC 47 c/c Art. 7º EC 41- Art.15º da Lei Federal nº10887/2004	2.078,02

Paty do Alferes, 31 de janeiro de 2014

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

ATO DE BENEFÍCIO Nº 023/2014 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo nº 0474/2014

RESOLVE:

Conceder o benefício de aposentadoria com proventos integrais ao servidor **JORGE CARMONA CORPAS D'OLIVEIRA**, no cargo de Auxiliar de serviços urbanos 'G', matrícula 254/01/01, lotado na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no Art. 3º da EC 47, c/c Art. 7º da EC 41/03, sem cálculo da média, com PARIDADE, a contar de 01/02/2014, de a forma a seguir:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento base	Art. 1º anexo único da Lei Municipal nº 2020 de 20/01/2014;	878,94
Triênio	Art. 113 § 1º e 2º da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008 – 24%	210,94
VALOR TOTAL	Art.41º da Lei Municipal 1884 de 2012 - Art. 6º da EC 41- Art. 2º da EC 47 c/c Art. 7º EC 41- Art.15º da Lei Federal nº10887/2004	1.089,88

Paty do Alferes, 31 de janeiro de 2014

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADO

Paty Previ nº 001/2014

À AQUARIUS RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

Rua José Gonçalves Leal, nº 9, loja;

Vilar Novo, Belford Roxo, RJ

CEP 26.116-570

O Fundo de Aposentadorias e Pensões dos servidores do Município de Paty do Alferes- PATY PREVI, órgão do Poder Executivo do Município de Paty do Alferes, pessoa jurídica de direito público, vem pelo presente NOTIFICAR do prazo de 48 (quarenta e oito) horas para entrega do material constante do processo adm. 8025/13, Pregão Presencial 055/2013- SMA; itens: caixa de som amplificada preta 300 W PMPO, entrada p fone de ouvido, botão de volume e botão liga/desliga, par, na cor preta (valor R\$ 23,00); e Pen Drive 32 GB taxas de transferência de dados de até 15 MB por segundo(valor R\$ 58,00; valor total dos itens R\$ 81,00. Local de entrega - Sede do PATY PREVI, sob pena da aplicação das penalidades legais e contratuais cabíveis. Publique-se em Diário Oficial. O prazo de entrega contar-se á a partir da data de publicação.

Paty do Alferes, 31 de janeiro de 2014.

Carlos Midosi da Rocha
Diretor Presidente do Paty Previ

CONTRATO N.º 002/2014

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato n.º 002/2014**, celebrado com a empresa **PRIME ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, locação de veículo ambulância tipo UTI D, no valor total de R\$ 177.600,00 (cento e setenta e sete mil e seiscentos reais), pelo prazo de 12 meses.

Paty do Alferes, 02 de janeiro de 2014.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

CONTRATO N.º 004/2014

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato n.º 004/2014**, celebrado com a empresa **JP FISIO FISIOTERAPIA LTDA**, atendimento aos usuários do SUS para Tratamento domiciliar de fisioterapia, no valor total de R\$ 59.259,00 (cinquenta e nove mil, duzentos e cinqüenta e nove reais), pelo prazo de 12 meses.

Paty do Alferes, 24 de janeiro de 2014.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

PATY PREVI
Conselho Municipal Previdência

Paty do Alferes, 03 de fevereiro de 2014.

CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal de Previdência do Fundo de Aposentadorias e Pensões -PATY PREVI vem, no uso de suas atribuições legais, CONVOCAR os nobres membros titulares e os respectivos suplentes para participarem da primeira reunião ordinária do CMP , exercício 2014. Serão debatidas as propostas referentes às alterações na legislação vigente de forma a atender às necessidades operacionais do Fundo de Aposentadorias e Pensões, dentre outros temas.

Fica designada para o dia 12 de fevereiro, quarta feira, às 16 h, na Sede do Paty Previ.

Atenciosamente,

Jaqueleine da Silva Lustosa
Presidente do CMP
Mat. 460/01

DECRETO N.º 3.965 DE 30 DE JANEIRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI N.º 2.013 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importâncias de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais).

FONTE = 000 R\$ 6.000,00 (Ordinários não Vinculados)
FONTE = 014 R\$ 580.000,00 (Contribuição de Iluminação Pública)
FONTE = 015 R\$ 214.000,00 (Royalties)

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**PROGRAMA DE TRABALHO**

20.26.00.04.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 120.000,00
--	----------------

PROGRAMA DE TRABALHO

20.26.00.15.451.4021.1002 – Infraestrutura e Equipamentos Urbanos

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 94.000,00
--	---------------

PROGRAMA DE TRABALHO

20.26.00.15.452.4021.2036 – Manutenção e Conservação de Rede de Iluminação Pública

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.39.014 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 580.000,00
--	----------------



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
20.29.00.10.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.33.000 – Despesas com Passagens e Locomoção	R\$ 5.000,00
3.3.90.47.000 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 1.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO
20.26.00.15.451.4021.1002 – Infraestrutura e Equipamentos Urbanos

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30.015 – Material de Consumo	R\$ 94.000,00
-------------------------------------	---------------

PROGRAMA DE TRABALHO
20.26.00.15.452.4021.2036 – Manutenção e Conservação de Rede de Iluminação Pública

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30.014 – Material de Consumo	R\$ 80.000,00
4.4.90.51.014 – Obras e Instalações	R\$ 500.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

PROGRAMA DE TRABALHO
20.28.00.23.695.4019.2067 – Realização da Festa do Tomate

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 120.000,00
--	----------------

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
20.29.00.10.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.92.000 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 5.000,00
---	--------------

PROGRAMA DE TRABALHO
20.29.00.10.301.4032.2064 – Programa Nacional de Melhoria de Acesso e da Qualidade da Atenção Básica/PMAQ

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	R\$ 1.000,00
--------------------------------------	--------------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de janeiro de 2014.

RACHID ELMÔR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3966 DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE DEFESA PRÉVIA - CADEP DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e institucionais; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 2.001, de 14 de novembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Membros da Comissão de Defesa Prévia - CADEP, do Município de Paty do Alferes.

I – Presidente:

Titular – Marcus Vinicius Rodrigues de Souza
Suplente - Carlos Sidnei Leal de Oliveira

II – Membro.

Titular – Thomas Teixeira Bernardes
Suplente – José de Jesus Lopes

III – Membro.

Titular – Lucas dos Santos Figueiredo
Suplente – Diego Tadeu Corrêa Esteves

Art. 2º - O mandato dos membros terá duração de 01 (um) ano, admitida a recondução nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº 2001/2013.

Art. 3º - Os membros ora nomeados elaborarão o Regimento Interno da CADEP no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 31 de janeiro de 2014.

Rachid Elmôr
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3967 DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

NOMEIA OS MEMBROS DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e institucionais; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 2.000, de 14 de novembro de 2013,

DECRETO:

Art. 1º - Ficam nomeados os Membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, do Município de Paty do Alferes.

I – Presidente:

Titular – Pedro Paulo Torres de Andrade
Suplente - Michel de Souza Assunção Brinco

II – Membro.

Titular - Jose Carlos Rodrigues de Souza
Suplente – Carla Leite Sardella

III – Membro.

Titular - Edson Pinto de Queiroz
Suplente - Roni Curitiba Chagas

Art. 2º - O mandato dos membros terá duração de 01 (um) ano, admitida a recondução nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº 2000/2013.

Art. 3º - Os membros ora nomeados elaborarão o Regimento Interno da JARI no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 31 de janeiro de 2014.

Rachid Elmôr
Prefeito Municipal

ATO DE BENEFÍCIO Nº 024/2014 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo nº 0006/2014

RESOLVE:

Conceder o benefício de aposentadoria ao servidor **LUIZ DOS SANTOS** no cargo de **AUXILIAR DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS 'E'**, matrícula nº 454/01, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, tendo por fundamento o disposto no Art. 40, § 1, III, alínea "b", da CR/88 (redação dada pela EC nº 41/03), ou seja, **SEM PARIDADE** e pela **MÉDIA**, a contar de 01 de fevereiro de 2014, na proporção de 78,755% incidente sobre o valor da média aritmética simples das 80% maiores bases de contribuição, ou seja, no valor de R\$ 724,00 (setecentos e vinte quatro reais).

MÉDIA INTEGRAL= R\$ 768,53
10061/12775 = PERCENTAGEM= 78,755%
PROPORCIONALIDADE = R\$ 605,26
VALOR DO PROVENTO = R\$ 724,00

Paty do Alferes, 31 de janeiro de 2014

RACHID ELMÔR
PREFEITO MUNICIPAL